



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO

**NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 04/2022**

**Campanha de Vacinação contra a COVID-19**

**ASSUNTO: Vacinação das Crianças de 03 a 05 anos Contra Covid-19 com a Vacina CORONOVAC**

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A suscetibilidade ao vírus SARS-CoV-2 é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

O aparecimento de mutações é um evento natural e esperado dentro do processo evolutivo de qualquer vírus RNA, particularmente o SARS-CoV-2, que possui um sistema de reparo de erros de síntese, ou seja, o grande número de mutações observadas até então se deve ao enorme espalhamento do vírus mundialmente. As variantes do SARS-CoV-2 estão circulando no mundo e muitas ainda irão surgir ao longo do tempo.

O planejamento da vacinação nacional e estadual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020.

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o uso emergencial da CORONAVAC em crianças de 3 a 5 anos no dia 13 de julho de 2022.

Considerando que a vacina contra Covid-19 do Instituto Butantan e da farmacêutica chinesa Sinovac já é usada no país em pessoas a partir de 5 anos de idade e que a aprovação ocorreu em reunião extraordinária pública da Diretoria Colegiada da Anvisa.

Considerando que as vacinas de vírus inativado, como a CORONAVAC, continuam sendo importantes para prevenir hospitalizações e mortes por Covid-19.

Desta forma, a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), recomenda e orienta a vacinação na faixa etária em crianças de 03 a 05 anos com o imunizante CORONAVAC:

1. Não pode ser aplicada imunossuprimidos, que são pessoas com baixa imunidade.
2. Aplicação está liberada para público com comorbidades (doenças ou condições prévias que agravam a Covid-19).
3. A imunização ocorre com a aplicação de duas doses com intervalo de 02 a 04 semanas.
4. Vacina é a mesma usada em adultos, sem adaptação de versão pediátrica.

### **RECOMENDAÇÕES**

- I. Que a vacinação das crianças nessa faixa etária seja iniciada após treinamento completo das equipes de saúde que farão a aplicação da vacina, uma vez que a grande maioria dos eventos adversos pós-vacinação é decorrente da administração do produto errado à faixa etária, da dose inadequada e da preparação errônea do produto;
- II. Que a vacinação de crianças seja realizada em ambiente específico e segregada da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro para esta população;
- III. Quando da vacinação nas comunidades isoladas, por exemplo, nas aldeias indígenas, sempre que possível, que a vacinas de crianças seja feita em dias separados, não coincidentes com a vacinação de adultos;
- IV. Que a vacina Covid-19 está liberada para co-administração com as demais vacinas do calendário Nacional de Vacinação para crianças de 05 a 11 anos de idade;
- V. Que as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período;
- VI. Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, informem ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais

esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após vacinação com vacinas de mRNA COVID-19.

- VII. Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, mostrem ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a covid-19, CORONAVAC.
- VIII. Que seja considerada a possibilidade de avaliação da existência de frascos de outras vacinas semelhantes no mercado, que sejam administradas dentro do calendário vacinal infantil, e que possam gerar trocas ou erros de administração;
- IX. Que o esquema vacinal são de duas doses da vacina com intervalo de 02 a 04 semanas, entre a primeira dose (D1) e a segunda dose (D2);
- X. Que seja adotado o monitoramento dos Eventos Adversos Pós Vacinação/EAPV, capaz de captar os sinais de interesse da farmacovigilância;
- XI. Adoção de outras ações de proteção e segurança para a vacinação das crianças, a critério do Ministério da Saúde e dos demais gestores da saúde pública”;
- XII. Quando da utilização das doses, que a Rede de Frio municipal, reserve a D2 para complementação do esquema vacinal.

Assim, oficialmente no dia 19 de julho de 2022, inicia-se a vacinação das crianças de 03 a 05 anos com a **vacina CORONAVAC**. Na oportunidade, destaca-se a necessidade de cada município garantir o seu plano municipal de vacinação conforme suas especificidades geográfica para esta faixa etária. E que mantenha, garanta e conclua os esquemas vacinais dos grupos etários anterior a este no sentido de garantir condições para promoção, proteção de todos, assegurado na Lei 8,080 de 19 de setembro de 1990.

**Questões técnicas no acondicionamento e manuseio da vacina adsorvida covid-19 (inativada), para garantir a Potência, a Eficácia e a Efetividade da vacinação das crianças ( 06 a 11 anos) contra a Covid-19.**

- I. Vacina vírus inativado SARS-CoV-2;
- II. São ambientadas para temperatura de + 2 a +8°C para envio aos CRS e Municípios;
- III. A manipulação e aplicação deve ser em temperatura ambiente de Sala de

Vacinação (+18 a +20°C);

IV. A validade após abertura do frasco de **08** horas.

**DENILSON JOSÉ SILVA FEITOSA JUNIOR**  
Diretor da Vigilância em Saúde/ SESP

**DANIELE MONTEIRO NUNES**  
Departamento de Epidemiologia/DVS/SESPA

**JAÍRA ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO**  
Coordenadora da Divisão de Imunização/DEPI/DVS/SESPA

**Diretoria de Vigilância em Saúde- DVS**  
**Departamento Estadual de Epidemiologia – DEPI**  
**Divisão de Imunização**  
**E-mail: [depi@sessa.pa.gov.br](mailto:depi@sessa.pa.gov.br)**  
**Contato: (91) 4006-4812**